



2B | SEU BOLSO | JORNAL DA TARDE | QUARTA-FEIRA, 20. 10. 10

JT DEFESA DO CONSUMIDOR

SEGUNDA-FEIRA: BOLSA DE SERVIÇOS
TERÇA-FEIRA: DEFESA DO CONSUMIDOR
QUARTA-FEIRA: DEFESA DO CONSUMIDOR
QUINTA-FEIRA: DEFESA DO CONSUMIDOR
SEXTA-FEIRA: COLUNA DE JOSELE HOFF
SABADO: JORNAL DO CARRO
DOMINGO: JORNAL DO CARRO

Para fazer valer os direitos dos idosos

Oferta abusiva de crédito, letras miúdas e negativa de viagens com desconto são alguns dos problemas

SAULOLUZ
saulo.luz@grupoestado.com.br

Oferta abundante de crédito consignado aos aposentados, letras miúdas em contratos e dificuldades com os planos de saúde. Esses são alguns dos principais desafios enfrentados pelo consumidor idoso. E como as empresas nem sempre respeitam os direitos dos idosos, é recomendável que esses consumidores tenham sempre uma cautela na hora da compra ou de contratar serviços.

O assédio das financeiras sobre os aposentados é tão grande ao ponto de tentar vencer o consumidor pelo cansaço. Foi o que tenta-

ram fazer com o casal de aposentados João Raphael Ditommaso, de 55 anos, e Alba Regina, 61.

"No início de uma noite, recebemos uma ligação de um banco oferecendo cartão de crédito com muitas facilidades de empréstimos consignados e etc. Apesar insistirmos diversas vezes que não tínhamos interesse, a pessoa também continuou insistindo muito. Chegou até ao ponto de informar o quanto minha esposa recebe do INSS (e não é que acertou?) e que ela poderia retirar o dobro como empréstimo", conta Ditommaso.

Embora a oferta de crédito consignado aos idosos seja permitida, as informações também devem ser claras, segundo Fabíola Meira de Almeida Santos, advogada especialista em relações de consumo do escritório Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados. "A forma como o crédito é

LETRAS MIÚDAS



O CDC diz que a letra do contrato deve ter corpo 12. Porém, se o contrato é para idosos, ele pode solicitar letra maior",

FABÍOLA SANTOS, ADVOGADA

ofertado ao idoso deve ser mais cuidadosa e respeitosa. Se a abordagem de crédito for muito abusiva, pode ser enquadrado no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (CDC)."

Outro problema é o consumidor ser impedido de utilizar um serviço por idade avançada – comum em convênios médicos. Em recente decisão, o Superior Tribu-

nal de Justiça (ST) proibiu as operadoras de reajustarem as mensalidades ou cancelar os planos, sob alegação de que os segurados a partir de 60 anos estão mais sujeitos a problemas de saúde.

A privação de serviços também acontece com idosos que tentam fazer viagens interestaduais gratuitamente ou com desconto de pelo menos 50% (garantido pelo

estatuto do idoso).
"As vezes, as empresas negam esses dois assentos (que devem ser reservados três horas antes do embarque), mesmo com lugares vazios no veículo. E isso viola os direitos do consumidor idoso", diz a advogada Fabíola. O idoso que não conseguir adquirir a passagem gratuitamente, deve denunciar o caso nos postos de fiscalização da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) nos principais terminais rodoviários ou pelo telefone 0800-610300.
Além disso, os contratos devem ser redigidos em linguagem fácil de compreender ou, segundo o artigo 46 do CDC, as cláusulas podem ser nulas. "Até o tamanho da letra pode influenciar. O CDC diz que a letra do contrato deve ter corpo 12. Porém, se o contrato é para idosos, ele pode solicitar uma letra maior", diz Fabíola. ::

DIREITOS

CRÉDITO
➤ Abordagem abusiva está artigo 39 do CDC - que cons ilegal prevalecer-se da frag do consumidor (idade, saúde e condição) para vender produtos ou se

PLANOS DE SAÚDE
➤ O ST J proibiu as operado reajustarem ou cancelar os sob a alegação de que os se dos a partir de 60 anos está sujeitos a problemas de saú

VIAGENS
➤ O idoso que não consegu sagem gratuita, deve denun caso nos postos de fiscaliz ANTT ou pelo telefone 0800-610300

ADVOGADO DE DEFESA
jt.com.br/blogadvdefesa

ESCREVA PARA A GENTE:
Av. Eng. Caetano Álvares, 55 - 6º andar;
CEP 02598-900 - Tel 3856-2234
advogado.jt@grupoestado.com.br

Procon 151
DPDC 61-3429-3636
Idec 3874-2152
ProTeste 3906-3800
Ipem 0800-0130-522

www.procon.sp.gov.br
www.rmj.gov.br/dpdc
www.idec.org.br
www.proteste.org.br
www.ipem.sp.gov.br

Nokia
Dizem que molhei o telefone celular

Lojas Americanas
Erraram no modelo e exijo cancelar já

Bradesco
Quero pagar dívida, mas não há boleto

Beneficência Portuguesa
Pago plano e ainda cobram R\$ 3.500

TOME NOTA
Renegocie a dívida antes que os valo